



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 475/2011

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ABRIGO LAR RENASCER DE SÃO GOTARDO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer de São Gotardo-MG, até o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) para manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A subvenção social constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.243.0042.2160.3350.4300-Subvenção Social.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012..

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal